Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14h30, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.429ª** (milésima quadrigentésima vigésima nona) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Bruno Scalon Cordeiro,** Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep). Aberta a reunião o senhor Newton justificou a ausência do Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai) em virtude de viagem a serviço, cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: **1) Aplicação de multa à Conab** - O Sr. Newton solicitou que a Proge e Diafi informem as providências adotadas em relação ao pagamento da multa aplicada à Conab pelo Ministério do Trabalho. **2) Teste de *impairment*** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon nº 286/2019 no qual o Consad solicita providências da Conab, principalmente em relação à realização do *teste de impairment* nos imóveis da Companhia. O Diretor apresentou o andamento dessa demanda. A Direx deu vistas e aprovou seu encaminhamento ao Consad. **3) Processo 21000.008747/2015-71** - O Sr. Newton trouxe para apreciação os Ofícios Internos Coger nº 0168/2019 e 169/2019, nos quais a Coger apresenta o exaurimento da matéria por parte da Coger retratada no processo n° 21000.008747/2015-71 em virtude da prescrição, bem como o posicionamento da Proge quanto à inviabilidade de ajuizamento de ação de ressarcimento, ante a ausência de efetivo prejuízo ao Erário. A Direx deu vistas

e aprovou o encaminhamento dos esclarecimentos prestados ao Confis e Consad. **4) PDPI -** O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon/Confis nº 372/2019, no qual o Confis solicita posicionamento da Conab em relação aos imóveis constantes do PDPI. O Diretor apresentou o Ofício Diafi n° 157/2019 com o detalhamento da situação de cada imóvel. A Direx deu vistas e aprovou o encaminhamento ao Confis. **5) Contratação de empresa para medicina do trabalho –** O Sr. Cláudio trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon/Confis nº 395/2019, no qual o Confis solicita o parecer da Proge constante do processo de homologação do procedimento licitatório para os serviços de medicina do trabalho. O Diretor apresentou o parecer solicitado. A Direx deu vistas e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **6) Relatório trimestral de aquisições e contratações da Companhia -** O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação da Direx o Ofício Interno Ascon/Confis nº 399/2019 no qual o Confis solicita cópia de um Parecer Jurídico. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do documento solicitado ao Confis. **7) Cessão de imóvel -** O Sr. Costa Neto trouxe para ciência o Ofício Interno Ascon/Confis nº 405/2019 no qual o Confis solicita esclarecimentos a respeito da cessão de imóvel em Boa Vista. O Diretor apresentou o Despacho Supad de 30/10/2019 com os devidos esclarecimentos. A Direx deu vistas e aprovou seu encaminhamento ao Confis. **8) Relatório de Acompanhamento CGPAR** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 161/201, o qual apresenta os esclarecimentos da Sucor quanto ao questionamento do Confis quanto ao ritmo de implementação das providências determinadas por algumas Resoluções CGPAR. A Direx deu vistas e aprovou o encaminhamento da matéria ao Confis. **9) Relatório dos Ativos Fiscais** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 198/2019, no qual a Diafi encaminha o Relatório dos Ativos Fiscais (Créditos Tributários), até 30/09/2019. A Direx deu vistas e aprovou o encaminhamento da matéria ao Confis. **10) Relatório com análise do Balanço Patrimonial**. O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Diafi n° 199/2019 que encaminha as análises quanti/qualitativas do balanço patrimonial e DRE do mês de setembro/2019. A Direx deu vistas e aprovou o encaminhamento ao Confis. **11) Relatório de demonstrações**

contábeis de setembro/2019 - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação da Direx o Ofício Interno Diafi nº 200/20/19, que encaminha o Relatório de Demonstrações Contábeis do mês de setembro/2019. A Direx deu vistas e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **12) Relatório Anual de Prestação de Contas da Controladoria Geral da União – CGU** - O Sr. Newton trouxe para apreciação da Direx o Ofício Interno Audin nº 362/2019, que encaminha o Relatório Anual de Prestação de Contas da Controladoria Geral da União – CGU. A Direx deu vistas e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **13) Relatório SAS** - O Sr. Claudio trouxe para apreciação da Direx o Ofício Interno Digep nº 865/2019, que encaminha o relatório analítico da evolução dos gastos realizados com o Serviço de Assistência à Saúde - SAS, durante o terceiro trimestre de 2019, comparativamente ao segundo. **14) Parecer do Senado a respeito do Plano de Negócios da Conab** – O Sr. Newton trouxe para conhecimento dos presentes o Ofício Senado Federal nº 6/2019/CTFC, o qual relata que o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo da Conab foram aprovados pelo Senado. **15) Voto Diafi nº 065/2019. Processo Sureg/GO nº 21209.000165/2019-33**. O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o Voto Diafi n° 065/2019 que solicita autorização para licitação de serviços de limpeza para a Sureg/GO. Após os devidos esclarecimentos o Diretor passou à leitura do Voto: Autorização da Diretoria Executiva para deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, serviços gerais e jardinagem para atender a Sureg/GO. O contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, no âmbito da Sureg/GO, com valor mensal de R$ 37.815,96 (trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), vencia em 19/10/2019, e a empresa NEL PROJETOS EIRELI manifestou desinteresse na prorrogação da avença. Após reunião, o aludido contrato foi prorrogado até 31/12/2019, objetivando dar tempo de realizar nova licitação. Considerando que esses serviços são imprescindíveis e essenciais para a conservação, preservação e manutenção dos ambientes em condições adequadas para o exercício das atividades laborais da unidade, a referida Superintendência elaborou a Nota de Demanda, a Pesquisa de Mercado e o Termo de Referência

com vistas a realizar a nova contratação, sem interrupção. Inicialmente, a solicitação da Sureg/GO tinha um valor estimado mensal de R$ 56.938,21 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), representando um aumento de 50% em relação ao contrato vigente. Após duas solicitações de revisão da efetiva necessidade da contratação, bem como dos postos de trabalho e dos custos apontados para os serviços, o valor estimado mensal passou a ser, primeiramente, de R$ 39.033,93 (trinta e nove mil, trinta e três reais e noventa e três centavos) e, finalmente, de R$ 29.991,63 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). Dessa forma, o valor anual estimado para a prestação dos serviços é de R$ 359.899,56 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). O custo dessa contratação representa uma redução de cerca de 21% frente aos valores atualmente dispendidos com os serviços de limpeza e conservação na referida unidade. Durante a apuração da estimativa do valor da contratação dos serviços de limpeza e conservação, foram observados os limites definidos pelo "Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação", realizados no Estado de Goiás e publicados em 13 de agosto de 2019 pelo Ministério da Economia. As diretrizes que embasaram a elaboração do Termo de Referência foram aquelas constantes dos Arts. 133 a 137 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). A Sureg/GO ainda informa nos autos que diminuiu os postos de trabalho (recepcionistas e auxiliares de limpeza), reduziu as áreas a serem limpas, bem como adequou as atividades do posto de auxiliar de serviços gerais, para possibilitar uma contratação mais enxuta. De acordo com o mesmo Regulamento, no artigo 203, Parágrafo Único, Inc. III, a competência para autorizar a deflagração do procedimento licitatório para as compras e serviços, cujos valores anuais estimados sejam superiores a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é da Diretoria Executiva - Direx. Fundamentação Legal: Arts. 133 a 137 e 203 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Voto**: Diante do exposto, com o propósito de dar continuidade à prestação de serviços de limpeza, conservação, serviços gerais e jardinagem para atender a Superintendência Regional de Goiás, propomos a essa Diretoria Executiva

autorizar a deflagração do processo licitatório pelo valor anual estimado de R$ 359.899,56 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **O voto foi aprovado por unanimidade. 16) Voto Diafi nº 066/2019. Processo SUREG/RR nº 21223.000007/2018-14**. O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o Voto Diafi n° 066/2019 que solicita homologação da contratação de serviços de vigilância para a Sureg/RO. Após os devidos esclarecimentos o Diretor passou à leitura do Voto: Proposta de homologação pela Diretoria Executiva do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RR nº 001/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 21223.000007/2018-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para a Sede e na Unidade Armazenadora de Boa Vista, no âmbito da Superintendência Regional de Roraima. Considerando que o atual contrato encerrar-se-á em 30/11/2019, sem possibilidade de prorrogação, pois completará 60 (sessenta) meses, e face a necessidade de manutenção dos serviços de vigilância patrimonial armada, de forma a garantir a segurança das instalações, equipamentos e veículos, a Superintendência Regional de Roraima, por intermédio do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RR nº 001/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 21223.000007/2018-14, realizou certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para a Sede e na Unidade Armazenadora de Boa Vista, no âmbito da referida Sureg/RR. A autorização para a deflagração do processo licitatório foi dada pela Direx nº 1407, de 28/05/2019, por meio da aprovação do Voto Diafi nº 37/2019 (fl. 58), cujo valor anual estimado era de R$ 325.893,84 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). A pregoeira que dirigiu os trabalhos foi designada pelo Ato de Superintendência Sureg/RR nº 191, de 06/06/2019 (fl. 70). Com o resultado da licitação, a empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A. apresentou o melhor lance, no qual, de acordo com a Ata de Realização e do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 575 a 578), o valor negociado com a licitante vencedora totaliza um montante anual de R$ 321.063,36 (trezentos e vinte e um mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Ressalta-se que o contrato vigente possui custo anual de R$ 412.018,80 (quatrocentos e doze mil,

dezoito reais e oitenta e centavos), razão pela qual a contratação requerida representa uma redução de aproximadamente 22%. A Gerência de Contratos e Seguros, em seu Despacho Supad/Gecos nº RV 574/2019 (fls. 581/582) concluiu que o processo encontra-se instruído para ser submetido à Direx para, se de acordo, homologar a licitação. Fundamentação Legal: Art. 203, Parágrafo Único, Inciso III, c/c Artigo 322, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Voto:** Dessa forma, submetemos a essa Direx a homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RR nº 001/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 21223.000007/2018-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para a Sede e na Unidade Armazenadora de Boa Vista, no âmbito da Superintendência Regional de Roraima, que declarou como vencedora a empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., pelo valor anual de R$ 321.063,36 (trezentos e vinte e um mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos), para contratação por 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente

AUSENTE
GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária